



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, bem como o item 12.27 do Edital do Concurso Público nº 01/2022, publicado em 04 de outubro de 2022, que prevê o prazo de validade do certame em 02 (dois) anos, contados da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período,

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022 foi publicada no Diário Oficial em 11 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022 da Câmara Municipal de Mombaça/CE, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Art. 2º Em razão da presente prorrogação, o concurso público permanecerá válido até 11 de julho de 2028.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2022 e demais atos referentes ao certame.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mombaça/CE, 15 de Junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MOMBAÇA-CE, 15 de Junho de 2026.


JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
PRESIDENTE – BIÊNIO 2025/2026